



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002032/026/13 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2013.

Prefeito: João Batista de Andrade.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

Advogados: Mauro Augusto Boccardo - OAB/SP nº 258.242 e outros.

Acompanham: TC-002032/126/13 e Expedientes: TC-025944/026/13 e TC-015621/026/14.

Procuradora Do Ministério Público De Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. 2ª Câmara, em sessão de 24 de fevereiro de 2015, decidiu emitir Parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras, exercício de 2013, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,26%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,26%; Aplicação na valorização do Magistério: 72,62%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,92%; Aplicação na Saúde: 24,24%; Execução orçamentária: 7,72%. Determinou, por fim, o arquivamento dos processos que acompanham os autos, encaminhando-se, antes, cópia de fls. 137/143 do expediente TC-025944/026/13 ao subscritor de sua peça inaugural.

Publique-se.

São Paulo, 09 de março de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator

cehl